DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

FIXA TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a crise econômica e financeira que afeta todos os Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO: a necessidade de contenção de gastos em razão da diminuição significativa das receitas Municipais;

CONSIDERANDO: que a municipalidade necessita reduzir ao máximo a circulação de pessoas nos órgãos públicos para enfrentamento e manutenção do baixo número de contaminados com o COVID-19;

DECRETA:

Art.1º- Fica Decretado a partir de 16 de julho de 2021 para os Órgãos do Poder Executivo de Lajeado do Bugre, o horário de expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira turno único, das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Poderá ocorrer se necessário turno inverso ou revezamento de horário ou convocação dos servidores municipais, conforme necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º - Ficam excluídos do turno único das sextas-feiras, as Escolas Municipais, Transporte Escolar e Conselho Tutelar.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará um regime de plantão no turno da tarde na sexta-feira.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/07/21 a 28/07/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Daélin Peres Ávila
Secretaria da Administração